

(四)作出在《澳門特別行政區公報》及澳門或葡萄牙的報刊刊登通告及公告的開支。

九、代表處主任得配備一名由行政長官經聽取其意見後委任的助理主任，其權限為：

(一)輔助代表處主任；

(二)在代表處主任缺勤或因故不能視事時，代替代表處主任；

(三)執行其他授予或轉授予其的權限。

十、代表處助理主任缺勤或因故不能視事時，由行政長官在有關委任批示中指定之人代任。

十一、行政長官經聽取常駐代表意見後，得為下列領域聘請顧問：

(一)法律事務；

(二)經濟事務；

(三)文化推廣、交流計劃及本地人員的培訓計劃。

十二、聘請在代表處擔任職務的、與澳門特別行政區公共行政當局有聯繫的人員，經代表處主任建議，由行政長官委任。

十三、在代表處擔任職務的其他人員，由代表處主任委任，並由其簽訂該等人員的合同。

十四、廢止下列批示：

(一)三月八日第 39/GM/89 號批示；

(二)八月十四日第 97/GM/90 號批示；

(三)四月八日第 95/GM/91 號批示；

(四)三月二十日第 17/GM/93 號批示。

十五、本批示自公佈翌日起生效且其效力追溯至一九九九年十二月二十日。

二零零零年十二月十五日

行政長官 何厚鏞

4) A realização de despesas com a publicação de anúncios e avisos no *Boletim Oficial* da RAEM e na imprensa escrita de Macau ou de Portugal.

9. O chefe da Delegação tem um adjunto, designado pelo Chefe do Executivo, ouvido o primeiro, competindo-lhe:

1) Coadjuvar o chefe da Delegação;

2) Substituir o chefe da Delegação nas suas faltas ou impedimentos;

3) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas.

10. O adjunto do chefe de Delegação é substituído nas suas faltas e impedimentos por quem o Chefe do Executivo designar no respectivo despacho de nomeação.

11. Podem ser nomeados pelo Chefe do Executivo, ouvido o representante permanente, consultores para as seguintes áreas:

1) Assuntos jurídicos;

2) Assuntos económicos;

3) Promoção cultural e programas de intercâmbio e de formação de quadros de origem local.

12. O pessoal vinculado à Administração Pública da RAEM, recrutado para exercer funções na Delegação, é nomeado pelo Chefe do Executivo, sob proposta do chefe da Delegação.

13. O restante pessoal que exerce funções na Delegação é designado pelo chefe da Delegação e os seus contratos são outorgados pelo mesmo.

14. São revogados os seguintes despachos:

1) Despacho n.º 39/GM/89, de 8 de Março;

2) Despacho n.º 97/GM/90, de 14 de Agosto;

3) Despacho n.º 95/GM/91, de 8 de Abril;

4) Despacho n.º 17/GM/93, de 20 de Março.

15. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 1999.

15 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 225/2000 號行政長官批示

根據二零零零年四月十二日第 53/2000 號行政長官批示設立的、就澳門發展與合作基金會及澳門基金會合併事宜進行研究並擬定草案的工作小組，現已完成工作並提交了報告及新基金會的基礎法及章程的建議文本。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2000

Considerando que o Grupo de Trabalho, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2000, de 12 de Abril de 2000, para proceder ao estudo e elaboração do projecto de fusão da Fundação Macau e da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, concluiu o seu trabalho e apresentou já o seu relatório e a proposta da legislação orgânica e dos estatutos da nova Fundação;

上述報告及建議文本指出各種問題並建議不同解決方案。為此，必須成立一籌備工作小組，迅速開展工作，以研究並採取其中合適者，撰寫最後草案。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，作出本批示。

一、設立一籌備工作小組，跟進並研究由第53/2000號行政長官批示設立之工作小組提交之建議文本，並草擬取代上述兩基金會之新基金會組織法規的最後草案。

二、籌備工作小組由下列人士組成：

- (一) 吳榮恪，負責協調工作；
- (二) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie (林綺濤)；
- (三) 崔世昌；
- (四) 林金成；
- (五) 吳志良。

三、籌備工作小組直屬行政長官，在行政長官指導下運作。

四、籌備工作小組於二零零一年二月二十八日前向行政長官提交第一款所指的草案。

五、籌備工作小組運作所需的行政及財政支援，由行政長官辦公室提供。

六、兩基金會應提供籌備工作小組要求的資料及材料。

七、工作小組在新基金會法律及章程生效日解散。

二零零零年十二月十五日

行政長官 何厚鏞

Tendo em conta que o relatório e a proposta acima mencionados apontam vários problemas e sugerem diversas vias de resolução, torna-se necessário criar um Grupo de Trabalho Preparatório para iniciar de imediato os trabalhos de estudo e selecção da mais adequada de entre aquelas, redigindo um projecto final;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado um Grupo de Trabalho Preparatório com o objetivo de acompanhar e analisar as propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2000 e elaborar um projecto final de diploma orgânico da nova Fundação que substituirá as duas Fundações acima mencionadas.

2. O Grupo de Trabalho Preparatório tem a seguinte composição:

- 1) Vitor Ng, que coordena e dirige os trabalhos;
- 2) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;
- 3) Chui Sai Cheong;
- 4) Lam Kam Seng, aliás Peter Lam;
- 5) Wu Zhiliang.

3. O Grupo de Trabalho Preparatório funciona na directa dependência e sob a orientação do Chefe do Executivo.

4. O Grupo de Trabalho Preparatório entregará ao Chefe do Executivo, antes do dia 28 de Fevereiro de 2001, o projecto a que se refere o n.º 1.

5. O apoio administrativo e financeiro que se revele necessário para o funcionamento do Grupo de Trabalho Preparatório é assegurado pelo Gabinete do Chefe do Executivo.

6. As duas Fundações devem prestar as informações e elementos solicitados pelo Grupo de Trabalho Preparatório.

7. O Grupo de Trabalho é dissolvido com a entrada em vigor da lei e estatutos da nova Fundação.

15 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀二十六元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 26,00